

Santo André, 13 de junho de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo
Para: Gabinete Vereador Tiago Nogueira

Referencia:

Processo: nº 2503/2025
Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025

Autoria: Ver. Tiago Nogueira

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025, que institui, no município de Santo André, o Prêmio Chave da Mudança.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Exª. o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

André Gustavo Martins Pitomba
Agente Legislativo I





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Walter Rodrigues Pinheiro Junior
Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400300037003500370030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.